



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 161 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 1454 /2022

EM 31/03/2022.

ACEITO EM	/	/2022	ATA
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO			

**"Altera a Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir o Dia da Visibilidade Intersexual no Município do Rio Grande".**

Art. 1º Altera o inciso XXVI, referente ao mês de outubro, do anexo único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir na semana do dia 26 de outubro como o dia Municipal da Visibilidade Intersexual no âmbito do Município do Rio Grande, o qual passa a ter a seguinte redação:

- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de outubro.

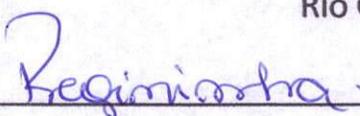
[...]

XXII – no dia 26 de outubro, o Dia Municipal da Visibilidade Intersexual; (NR)

Art. 2º O Município promoverá, no mês a que se refere o caput do art. 1º desta lei, objetivando conscientizar e visibilizar os debates LGBTQIA+, em específico a causa intersexual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 31 de março de 2022



Vereadora Regininha